



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

EDITAL

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.
(Processo Administrativo nº 65313.001280/2025-51)**

Chamada Pública n.º 001/2025 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 04 da Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, no art. 17 do Decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023 alterado pela Resolução nº 3 GGPAB de 14 de junho de 2022.

A UNIÃO, por intermédio do 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, pessoa jurídica de direito público, com sede a BR 376, KM 353, Rodovia do Café, Vila São Francisco, CEP 86.813-240, Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.697/0001-48, representado neste ato pelo Sr. Ordenador de Despesa UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no CPF nº 702.623.061-15, portador da Carteira de Identidade nº 113.905.834-9, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a **Resolução nº 3 GGPAB (GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL) de 14 de junho de 2022**; através da **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda na abertura da chamada pública no dia 31 de março de 2025, às 14h00min, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, BR 376, KM 353, Rodovia do Café, Vila São Francisco, CEP 86.813-240, Apucarana-PR.**

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações abaixo.

ITEM	Código CATMAT	Especificação Material	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	464371	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
2	464374	ABACAXI PÉROLA – MÉDIO (TIPO 12) – PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2KG CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.gf	KG	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
3	464374	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
4	463748	ABÓBORA CABOTIA/JAPONESA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	KG	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
5	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
6	467424	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA, ADICIONAL: CORTADO	KG	350	R\$ 5,63	R\$ 1.970,50
7	463749	ABOBRINHA VERDE ITALIANA– EXTRA AA - PORTE MÉDIO/GRANDE (DE 15 A 20CM) DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA	KG	800	R\$ 4,81	R\$ 3.848,00
8	463818	ACELGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES,	KG	800	R\$ 7,06	R\$ 5.648,00

		CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.				
9	463819	AGRIÃO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS	KG	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
10	463795	AIPIM/MANDIOCA, LEGUME IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO DESCASCADO PRONTO PARA COZINHAR, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA GARANTIDA. EMBALADO A VÁCUO	KG	1500	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
11	463854	ALECRIM SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	100	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00
12	463830	ALFACE AMERICANA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
13	463832	ALFACE CRESPA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	KG	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
14	463833	ALFACE LISA GRANDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
15	463836	ALFACE, ROXA EXTRA, CULINÁRIA EM GERAL. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E	KG	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00

		FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE				
16	463938	ALHO IN NATURA, APRESENTAÇÃO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E, MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
17	470608	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO	KG	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
18	464381	BANANA “PRATA”, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTegra E FIRME, SEM PARTES MOLES OU MANCHADAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM BUQUÊ OU PENCA.	KG	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
19	464376	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
20	464380	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D	KG	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
21	463753	BATATA DOCE ROXA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
22	463754	BATATA INGLESA COMUM, TIPO ESPECIAL, ESCOVADA / LAVADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70 MM. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	2200	R\$ 4,61	R\$ 10.142,00
23	463760	BATATA BAROA/MANDIOQUINHA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA	KG	1000	R\$ 10,57	R\$ 10.570,00

		QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFORAÇÕES, CORTES).				
24	463764	BERINJELA EXTRA AA DEVERÁ SER SÃA, LIMPA, INTEIRA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DE COMPRIMENTO ENTRE 14 E 17 CM. DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 80 CM.	KG	300	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
25	463767	BETERRABA EXTRA AA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFORAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
26	457254	BISCOITO, SABOR: AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: BAMBOLE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VEGETAL	KG	400	R\$ 26,44	R\$ 10.576,00
27	402544	BISCOITO, SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA	KG	350	R\$ 29,78	R\$ 10.423,00
28	609217	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇUCAR E OVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
29	463837	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM	KG	500	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
30	463838	BRÓCOLIS JAPONÊS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE (FLORES, TALOS E FOLHAS COMPLETAMENTE VERDE ESCURO), ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00

		RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES				
31	464384	CAQUI CHOCOLATE. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
32	463781	CEBOLA BRANCA MÉDIA – TIPO3 – INTEGRA – FORMATO GLOBULAR – DE BOA QUALIDADE; NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTE DE SUJIDADES, BROTO, BOLORES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERIDA À CASCA E RAÍZES. ISENTE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1500	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
33	463770	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA - FORMATO CILÍNDRICO – EXTRA AA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJÚRIA POR PRAGAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA OU, RACHADURA.	KG	1500	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
34	463878	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES.	KG	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
35	463821	CHICÓRIA COMUM. PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50

36	463778	CHUCHU VERDE CLARO - PORTE MÉDIO - EXTRA "AA". NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTAZO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO.	KG	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
37	463876	COENTRO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	KG	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
38	463822	COUVE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	KG	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
39	463831	COUVE-FLOR GRANDE. COR CREME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA.	KG	800	R\$ 9,51	R\$ 7.608,00
40	466577	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CUCA, TIPO: COM RECHEIO, PESO:500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 23,05	R\$ 11.525,00
41	462689	GELÉIA, TIPO: FRUTAS, SABOR: VARIADO	KG	350	R\$ 25,72	R\$ 9.002,00
42	463793	LEGUME IN NATURA, TIPO: ERVILHA TORTA	KG	150	R\$ 10,26	R\$ 1.539,00
43	463823	ESCAROLA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
44	463824	ESPINAFRE, COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME,	KG	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50

		APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).				
45	464392	GOIABA VERMELHA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	1200	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00
46	463898	HORTELÃ. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES.	KG	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
47	464393	LARANJA PERA, GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA.	KG	1200	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
48	464399	FRUTA, TIPO: LIMÃO CRAVO / LIMÃO CAIPIRA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
49	464398	LIMÃO TAITI GRANDE. CADA FRUTA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE	KG	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00

		53, CATEGORIA EXTRA.				
50	463904	LOURO SEM DEFEITOS, FOLHAS DESIDRATADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
51	464400	MAÇÃ NACIONAL GALA CAT-1TP 80 A 100, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS RACHADURAS OU LESÕES.	KG	1000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
52	464401	MAÇÃ, FUJI. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
53	464405	MAMÃO FORMOSA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS);	KG	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
54	464404	MAMÃO PAPAYA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G CADA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS.	KG	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
55	464407	FRUTA, TIPO: MANGA PALMER, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
56	464406	MANGA THOMMY - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO ESPECIFICADO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
57	464415	MARACUJÁ, AZEDO. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA	KG	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00

		APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.				
58	464418	MELANCIA VERMELHA. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
59	464422	MELÃO AMARELO COMUM, CATEGORIA EXTRA, FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
60	471859	FRUTA, TIPO 1: MELÃO GAÚCHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
61	463797	MILHO VERDE DE ESPIGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
62	459678	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	KG	750	R\$ 8,29	R\$ 6.217,50
63	464328	MORANGO FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS. AS CAIXAS NÃO DEVEM FICAR EM CONTATO COM O PISO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE. DEVE-SE CUIDAR PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO QUÍMICA (GRAXA OU DIESEL) E FÍSICA (LASCAS DE MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC).	KG	200	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00
64	470690	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO	KG	2000	R\$ 19,51	R\$ 39.020,00
65	463916	ORÉGANO DESIDRATADO SEM DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O	KG	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50

		TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.				
66	446618	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BDJ 30 UN	2000	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
67	463800	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO CAIPIRA	KG	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
68	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO JAPONÊS	KG	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
69	463796	PEPINO AODAI, EXTRA AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM., SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA.	KG	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
70	479692	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	50	R\$ 16,81	R\$ 840,50
71	463924	PIMENTA “DEDO-DE-MOÇA” DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES)	KG	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
72	463802	PIMENTÃO AMARELO EXTRA AA, SUBGRUPO AMARELO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	KG	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00
73	463809	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA, SUBGRUPO VERDE, DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS GRAVES. CATEGORIA EXTRA.	KG	300	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
74	463808	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA, SUBGRUPO VERMELHO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	KG	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00

75	464468	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
76	464484	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
77	464514	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
78	464458	POLPA DE FRUTA, TIPO: LARANJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 20,68	R\$ 3.102,00
79	464475	POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 25,08	R\$ 3.762,00
80	464474	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
81	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	150	R\$ 19,79	R\$ 2.968,50
82	463792	QUIABO DE PRIMEIRA DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
83	481121	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1a QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	KG	1500	R\$ 9,74	R\$ 14.610,00
84	463839	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE, GRANDE COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
85	463829	REPOLHO ROXO GRUPO ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
86	463826	RÚCULA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00

		SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.				
87	463930	SALSINHA. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES	KG	150	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
88	462825	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: SELETA	KG	500	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
89	464436	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
90	464437	TANGERINA MURGOTE. GRANDE. FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	KG	800	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
91	463806	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	KG	3000	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
92	463803	TOMATE "CEREJA". TIPO: EXTRA "AA". DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
93	463804	TOMATE CAQUI, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	KG	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
94	463934	TOMILHO SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50

95	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50
96	464365	UVA TOMPSON NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50
97	464439	UVA NIÁGARA ROSADA. APRESENTAÇÃO NATURAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
98	463807	VAGEM “MACARRÃO”. TIPO: EXTRA “AA”. VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHOS E FORMATOS HOMOGÊNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, SEM QUEIMADURAS, MURCHAS, DEFORMADAS, IMATURAS OU TORTAS, CATEGORIA EXTRA.	KG	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
99	463857	AÇAFRÃO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	KG	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
100	463860	ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO	KG	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
VALOR						R\$ 534.617,50

1.2. Cada item poderá ser contemplado por mais de um interessado.

2. Fonte de recurso

2.2 Recursos provenientes da dotação orçamentária de 2024: PTRES 171397 – PI E6SUPPLJA1QR – Fonte 1000000000, – Alimentação de Militares em Rancho, ND – 339030 – Material de Consumo.

3. Preço

3.1 A definição dos preços observou, Art. 4, Inciso I, da Lei 14.628 de 20 de julho de 2023; o art. 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 10 agosto 2020, a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo a metodologia utilizada foi a realização de 3 (três) pesquisas devidamente documentadas no mercado local e painel de preços.

3.2 O preço indicado no item 1 é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, inclusos todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional/nacional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

3.3 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 534.617,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.4 Nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 2, de 2018, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 2º, os órgãos e entidades que optem pela realização de chamada pública, na modalidade Compra Institucional, do PAA, devem obedecer, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - os preços devem ser compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA (GGPA);

II - os beneficiários e organizações fornecedores devem comprovar o atendimento aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, ao disposto nesta Instrução Normativa e nas resoluções do GGPA;

III - o valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, deve ser respeitado, conforme o disposto no art. 6 do Decreto n. 11.802, de novembro de 2023; e

IV - os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedoras e cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

4. Da Participação

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública Agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006.

4.2 Por convenção, será denominado: (artigo 6º, do Decreto nº 11.802/2023).

4.3 Beneficiários fornecedores – público apto a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

4.4 Organizações fornecedoras – cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA.

5. Habilitação e Proposta de Venda

5.1 A organização de agricultores familiares deverá apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, **HABILITAÇÃO**, em envelope lacrado (**envelope nº 01**) com a seguinte identificação:

30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

FORNECEDORA:

CNPJ Nº:

I – os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo II); e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

II – as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da declaração de aptidão ao Programa nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar(PRONAF) – DAF Jurídica para associações e cooperativas;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV); e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5.2 Com os documentos acima relacionados, deve ser apresentada a **PROPOSTA DE VENDA (envelope nº 02)**, conforme modelo apresentado no **ANEXO II**, situação em que formaliza seu interesse em vender os produtos listados, com indicação das quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários e totais correspondentes. A proposta de venda deve ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE VENDA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

FORNECEDORA:

CNPJ Nº:

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

5.4 As organizações da agricultura familiares interessadas em fornecer produto objeto dessa Chamada Pública deverão entregar os documentos de HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e a PROPOSTA DE VENDA (envelope nº 02) dia _____ às _____ horas.

5.5 Os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE VENDA deverão ser entregues no endereço abaixo:

30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

Seção de Aquisição e Licitações de Contratos (SALC) do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, BR 376 km 353, Rodovia do Café, Vila São Francisco, Apucarana-PR.

5.7 No caso de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida, para pessoa física ou jurídica, conforme o caso, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 11.802, de 2023; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 2, de 2018; e legislação correlata.

5.8 A apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao Extrato DAP, do sítio oficial da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEDAP), da Casa Civil, obtendo-a e anexando-a ao processo;

6. Critérios de priorização das propostas

6.1 Para efeito de classificação das Propostas de Venda apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerada, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, prevalecendo o menor valor.

6.2 Conforme preconizado pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, em caso de empate, as Propostas de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:

- I. agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;
- II. Comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III. Assentamentos da reforma agrária;
- IV. Grupos de mulheres;
- V. Produção agroecológica ou orgânica.

6.2.1 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários ou organizações finalistas.

6.2.2 Caso o Órgão Comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de projetos de vendas de fornecedores municipais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais níveis territoriais, de acordo com os critérios de priorização estabelecidos nos incisos I e II e no subitem 6.2.1.

6.3 A localização da entidade proponente será comprovada mediante informações cadastradas na Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP apresentada.

7. Limite de venda

7.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PAA – COMPRA INSTITUCIONAL, para cada órgão participante/Unidade Gestora, deverá respeitar o valor máximo anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por unidade familiar, independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, conforme disposto no artigo 6, inciso I, alínea b e §7º, do Decreto nº 11.802/2023.

7.2 O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 6, inciso II, do Decreto nº 11.802/2023 e Art. 4º da Resolução nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 (Publicada no D.O.U de 14/08/2020).

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, situado a BR 376, Km 353, Rodovia do Café – Vila São Francisco, Apucarana-PR, fone 43 3420-8139.

Horário: O recebimento dos gêneros será efetuado das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Aprovisionamento do 30º BI Mec.

8.2 Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Gestora, em estrita observância às especificações do objeto deste edital, item 1.

8.3 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do pedido via Fax e/ou E-mail, atestado pela respectiva nota de empenho, no endereço citado no Anexo II. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.4 O recebimento definitivo ficará a cargo da Unidade Gestora e acontecerá em **até 24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstaciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3

(três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9. Pagamento

9.1 O pagamento será realizado em até após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9.2 O pagamento será realizado pela Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

9.3 A Unidade Gestora emitirá o empenho correspondente aos seus pedidos recebidos.

9.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante da Unidade Gestora, na nota fiscal apresentada.

9.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.6 Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 15, Decreto nº 11.802/2023)

10. Da produção e controle de qualidade

10.1 Os produtos alimentícios adquiridos deverão ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante artigo 4º da Resolução nº 84 do GGPAA/SESAN/2020.

10.2 O conceito de qualidade de frutas e hortaliças envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

10.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

10.4 Deverão ser tomadas medidas para proteger os produtos alimentícios de contaminação por animais, insetos, aves e por elementos químicos ou microbiológicos ou por outras substâncias indesejáveis, durante a manipulação, a armazenagem e o transporte.

11. Obrigações das organizações fornecedoras

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Assinar o Termo Substitutivo de Contrato, no prazo e condições previstos no edital.

11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11.5 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto que esteja sem condições de consumo.

11.6 Comunicar à Unidade Gestora, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7 Honrar sua proposta de venda e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a chamada pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

11.8 Indicar preposto para representá-la durante o período de vigência da Chamada Pública.

11.9 Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos itens objeto da Chamada Pública, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Sujeitar-se à fiscalização da Unidade Gestora quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

11.11 Responder por perdas e danos que vier a sofrer o órgão comprador ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

11.12 Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do órgão comprador, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para Unidade Gestora.

11.13 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

12. Gestão e fiscalização

12.1 Conforme estabelecido no subitem 20 do Projeto Básico (Anexo V)

13. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (sem ser no formato imagem) pelo e-mail salc30eb@gmail.com, pelo fax (43) 3420-8123, ou por petição dirigida ou protocolada na secretaria do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, endereço Rodovia do Café, BR 376, Km 246, s/n, Apucarana-PR, CEP: 86.813-240.

13.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Sanções

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2023 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999 e suas alterações.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. Disposições Gerais

15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Seção de Aquisição e Licitações de Contratos (SALC) do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, BR 376 km 353, Rodovia do Café, Vila São Francisco, Apucarana, PR, no horário de 09h30min às 11h30min e de 14h00 às 16h30min, de segunda-feira a quinta-feira; e de 09h30min às 11h30min nas sextas-feiras.

16. Elementos constitutivos

16.1 Anexo I – Minuta de Contrato de Compra e Venda da Agricultura Familiar.

16.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Venda.

16.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais).

16.4 Anexo IV – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais.

16.5 Anexo V – Projeto Básico nº 01/2025.

Apucarana, PR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO
Data: 13/03/2025 19:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ANEXO I

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, pessoa jurídica de direito público, com sede a BR 376, KM 353, Rodovia do Café, Vila São Francisco, CEP 86.813-240, Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.697/0001-48, representado neste ato pelo Sr. Ordenador de despesa UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no CPF nº 702.623.061-15, portador da Carteira de Identidade nº 113.905.834-9 – MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede a_____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o nº_____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda de órgão da administração pública federal, de acordo com o edital da **Chamada Pública n.º 001/2025**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30º BI Mec (160206)

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

PI: E6SUPLJA1QR

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2025.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2025.**

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, unidade, valor e prazo de validade;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art.156 da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2025, pelas Resoluções GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, pela Lei nº 14.601, de 19 de junho 2023, e pela Lei nº 14.133, de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de 20_____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Seção Judiciária de Apucarana, PR – Justiça Federal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Apucarana, PR, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ANEXO II

**MODELO PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – 30º BI Mec**

NUP. 65313.001280/2025-51

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE VENDA PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-30º BI MEC					
Processo nº 65313.001280/2025-51					
I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica			
4. Endereço	5. Município	6. CEP			
7. Nome do Representante Legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. Nº Agência	12. Nº da Conta-Corrente			
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES.					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

11.					
12.					
13.					

14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					
31.					
32.					
33.					
34.					
35.					
36.					
37.					
38.					
39.					
40.					
41.					
42.					
43.					
44.					
45.					
46.					

47.					
48.					
49.					
50.					
51.					
52.					
53.					
54.					
55.					
56.					
57.					
58.					
59.					
60.					
61.					
62.					
63.					
64.					
65.					
66.					
67.					
68.					
69.					
70.					
71.					
72.					
73.					
					Valor Total
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES					

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Valor Total
1.	Nome		
	Nº DAP		
	CPF		
2.	Nome		
	Nº DAP		

	CPF			
3.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
4.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
5.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
6.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
7.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
8.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
9.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
10.	Nome			
	Nº DAP			
	CPF			
Total da Proposta				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS				

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública nº 01/2025 – 30º BI MEC.

Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Local e Data:

Assinatura do Representante da Organização



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, Decreto nº 11.802 de 28/11/2023, e Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, _____/_____/_____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

PROJETO BÁSICO Nº 001/2025

1 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e panificados).

2 – OBJETIVO

Fornecer alimentação de qualidade e diversificada para os militares e servidores civis lotados no 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, na cidade de Apucarana-PR.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atender o objetivo apresentado pelo Serviço de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme item anterior.

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Os resultados a serem alcançados poderão ser mensurados na forma qualitativa e na satisfação dos militares e servidores civis lotados no 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado ao receberem uma alimentação de boa qualidade.

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

O planejamento das despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios está prevista nos recursos alocados ao Exército Brasileiro para esta finalidade.

D. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Não se aplica.

E. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS

Não se aplica.

F. TIPAGEM DO SERVIÇO E NATUREZA DO OBJETO

- Tipagem do Serviço: não se aplica.
- Natureza do Objeto: o objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, por ser possível “estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União – 4. ed. rev., atual e ampl., 2010.

G. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

Foi analisada a Chamada Pública nº 001/2024 – 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que contém itens com características similares ao pretendido neste Projeto Básico.

H. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS A SER CONTRATADA

H.1. O Consumo Médio Mensal (CMM) levou em consideração o período de 12 (doze) meses do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Não Se Aplica.

H.2 – Especificações dos Materiais

Item	Cat Mat	Objeto	Und Med
1	464371	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
2	464374	ABACAXI PÉROLA - MÉDIO (TIPO 12) – PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2KG CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. ^{gf}	KG
3	464374	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
4	463748	ABÓBORA CABOTIA/JAPONESA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	KG
5	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG
6	467424	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA, ADICIONAL: CORTADO	KG
7	463749	ABOBRINHA VERDE ITALIANA– EXTRA AA - PORTE MÉDIO/GRANDE (DE 15 A 20CM) DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA	KG
8	463818	ACELGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG
9	463819	AGRIÃO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG

		DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS	
10	463795	AIPIM/MANDIOCA, LEGUME IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO DESCASCADO PRONTO PARA COZINHAR, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA GARANTIDA. EMBALADO A VACUO	KG
11	463854	ALECRIM SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG
12	463830	ALFACE AMERICANA GRANDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG
13	463832	ALFACE CRESPA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	KG
14	463833	ALFACE LISA GRANDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG
15	463836	ALFACE, ROXA EXTRA, CULINÁRIA EM GERAL. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG
16	463938	ALHO IN NATURA, APRESENTAÇÃO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E ,MATERIAIS ESTRANHOS	KG
17	470608	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO	KG
18	464381	BANANA “PRATA”, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTegra E FIRME, SEM PARTES MOLES OU MANCHADAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM BUQUÊ OU PENCA.	KG
19	464376	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
20	464380	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D	KG
21	463753	BATATA DOCE ROXA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG
22	463754	BATATA INGLESA COMUM, TIPO ESPECIAL, ESCOVADA / LAVADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70 MM. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG
23	463760	BATATA BAROA/MANDIOQUINHA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS,	KG

		PERFURAÇÕES, CORTES).	
24	463764	BERINJELA EXTRA AA DEVERÁ SER SÃ, LIMPA, INTEIRA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DE COMPRIMENTO ENTRE 14 E 17 CM. DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 80 CM.	KG
25	463767	BETERRABA EXTRA AA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG
26	457254	BISCOITO, SABOR: AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: BAMBOLÊ, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VEGETAL	KG
27	402544	BISCOITO, SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA	KG
28	609217	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND
29	463837	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM	KG
30	463838	BRÓCOLIS JAPONÊS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE (FLORES, TALOS E FOLHAS COMPLETAMENTE VERDE ESCURO), ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	KG
31	464384	CAQUI CHOCOLATE. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG
32	463781	CEBOLA BRANCA MÉDIA - TIPO3 - INTEGRA - FORMATO GLOBULAR - DE BOA QUALIDADE; NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTE DE SUJIDADES, BROTO, BOLORES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERIDA À CASCA E RAÍZES. ISENTE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG
33	463770	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA - FORMATO CILÍNDRICO – EXTRA AA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJÚRIA POR PRAGAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA OU, RACHADURA.	KG
34	463878	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES.	KG
35	463821	CHICÓRIA COMUM. PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG
36	463778	CHUCHU VERDE CLARO - PORTE MÉDIO - EXTRA "AA". NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O	KG

		CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO.	
37	463876	COENTRO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	KG
38	463822	COUVE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	KG
39	463831	COUVE-FLOR GRANDE. COR CREME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA.	KG
40	466577	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CUCA, TIPO: COM RECHEIO, PESO:500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND
41	462689	GELEIA, TIPO: FRUTAS, SABOR: VARIADO	KG
42	463793	LEGUME IN NATURA, TIPO: ERVILHA TORTA	KG
43	463823	ESCAROLA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
44	463824	ESPINAFORE, COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
45	464392	GOIABA VERMELHA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
46	463898	HORTELÃ. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES.	KG
47	464393	LARANJA PERA, GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA.	KG
48	464399	FRUTA, TIPO: LIMÃO CRAVO / LIMÃO CAIPIRA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
49	464398	LIMÃO TAITI GRANDE. CADA FRUTA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA.	KG
50	463904	LOURO SEM DEFEITOS, FOLHAS DESIDRATADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE	UND

		ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	
51	464400	MAÇA NACIONAL GALA CAT-1TP 80 A 100, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS RACHADURAS OU LESÕES.	KG
52	464401	MAÇÃ, FUJI. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
53	464405	MAMÃO FORMOSA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS);	KG
54	464404	MAMÃO PAPAYA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G CADA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS.	KG
55	464407	FRUTA, TIPO: MANGA PALMER, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
56	464406	MANGA THOMMY - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO ESPECIFICADO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG
57	464415	MARACUJÁ, AZEDO. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG
58	464418	MELANCIA VERMELHA. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG
59	464422	MELÃO AMARELO COMUM, CATEGORIA EXTRA, FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG
60	471859	FRUTA, TIPO 1:MELÃO GAÚCHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
61	463797	MILHO VERDE DE ESPIGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG
62	459678	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	KG
63	464328	MORANGO FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS. AS CAIXAS NÃO DEVEM FICAR EM CONTATO COM O PISO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE. DEVE-SE CUIDAR PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO QUÍMICA (GRAXA OU DIESEL) E FÍSICA (LASCAS DE MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC).	KG
64	470690	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO	KG
65	463916	ORÉGANO DESIDRATADO SEM DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG
66	446618	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE.	BDJ 30

		ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	UN
67	463800	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO CAIPIRA	KG
68	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO JAPONÊS	KG
69	463796	PEPINO AODAI, EXTRA AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA.	KG
70	479692	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG
71	463924	PIMENTA “DEDO-DE-MOÇA” DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES)	KG
72	463802	PIMENTÃO AMARELO EXTRA AA, SUBGRUPO AMARELO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	KG
73	463809	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA, SUBGRUPO VERDE, DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS GRAVES. CATEGORIA EXTRA.	KG
74	463808	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA, SUBGRUPO VERMELHO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	KG
75	464468	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
76	464484	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
77	464514	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
78	464458	POLPA DE FRUTA, TIPO: LARANJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
79	464475	POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
80	464474	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
81	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG
82	463792	QUIABO DE PRIMEIRA DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
83	481121	VERDURA IN NATURA , ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1a QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	KG
84	463839	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE, GRANDE COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG
85	463829	REPOLHO ROXO GRUPO ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG
86	463826	RÚCULA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG
87	463930	SALSINHA. MAÇO COM AS FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES	KG
88	462825	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: SELETA	KG
89	464436	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG

90	464437	TANGERINA MURGOTE. GRANDE. FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	KG
91	463806	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	KG
92	463803	TOMATE “CEREJA”. TIPO: EXTRA “AA”. DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG
93	463804	TOMATE CAQUI, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	KG
94	463934	TOMILHO SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG
95	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG
96	464365	UVA TOMPSON NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG
97	464439	UVA NIÁGARA ROSADA. APRESENTAÇÃO NATURAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG
98	463807	VAGEM “MACARRÃO”. TIPO: EXTRA “AA”. VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHOS E FORMATOS HOMOGÊNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, SEM QUEIMADURAS, MURCHAS, DEFORMADAS, IMATURAS OU TORTAS, CATEGORIA EXTRA.	KG
99	463857	AÇAFRÃO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	KG
100	463860	ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO	KG

H.2. OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Não se aplica

4. REQUISITOS DOS MATERIAIS:

4.1 – Requisitos Legais:

Lei nº 14.133/ 2021 e suas alterações; Lei nº 11.326/2006; Lei nº 12.188/2010, Lei nº 12.512/2011; Decreto nº 11.802/2023; Instruções Normativas nº 01/SLTI/MPOG/2010, Nrs 06 e 07/SEORI/SG/MD/2013; Resolução nº 50/GGPAA/SNSN/MDSCF/2012 e Resolução nº 56/GGPAA/SNSN/MDSCF/2013.

4.2 – Requisitos de matérias (insumos)

Conforme descrito no campo 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO deste Projeto Básico.

4.3 – Requisitos de Comunicação

A Contratada deverá informar ao Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizada, por escrito, o nome completo e o número do telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha a ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade do processo licitatório.

4.4 – Requisito de treinamento:

Não se aplica

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Não se aplica

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo total deste Projeto Básico está estimado em R\$ 534.617,50 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

Ord	Cat Mat	Objeto	Und Med	Qtde	Preço Médio	Valor Total
1	464371	ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
2	464374	ABACAXI PÉROLA - MÉDIO (TIPO 12) – PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2KG CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.gf	KG	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
3	464374	FRUTA, TIPO:ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
4	463748	ABÓBORA CABOTIA/JAPONESA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	KG	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
5	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA MORANGA	KG	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
6	467424	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA, ADICIONAL:CORTADO	KG	350	R\$ 5,63	R\$ 1.970,50
7	463749	ABOBRINHA VERDE ITALIANA- EXTRA AA - PORTE MÉDIO/GRANDE (DE 15 A 20CM) DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA	KG	800	R\$ 4,81	R\$ 3.848,00
8	463818	ACELGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	800	R\$ 7,06	R\$ 5.648,00

9	463819	AGRIÃO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS	KG	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
10	463795	AIPIM/MANDIOCA, LEGUME IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO DESCASCADO PRONTO PARA COZINHAR, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA GARANTIDA. EMBALADO A VACUO	KG	1500	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
11	463854	ALECRIM SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	100	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00
12	463830	ALFACE AMERICANA GRANDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
13	463832	ALFACE CRESPA GRANDE – DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ.	KG	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
14	463833	ALFACE LISA GRANDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 300G POR PÉ	KG	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
15	463836	ALFACE, ROXA EXTRA, CULINÁRIA EM GERAL. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
16	463938	ALHO IN NATURA, APRESENTAÇÃO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E, MATERIAIS ESTRANHOS	KG	1000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
17	470608	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALMEIRÃO	KG	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
18	464381	BANANA “PRATA”, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTegra E FIRME, SEM PARTES MOLES OU MANCHADAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM BUQUÊ OU PENCA.	KG	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
19	464376	FRUTA, TIPO:BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00

20	464380	FRUTA, TIPO:BANANA NANICA / BANANA D	KG	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
21	463753	BATATA DOCE ROXA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
22	463754	BATATA INGLESA COMUM, TIPO ESPECIAL, ESCOVADA / LAVADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70 MM. DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	2200	R\$ 4,61	R\$ 10.142,00
23	463760	BATATA BAROA/MANDIOQUINHA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	1000	R\$ 10,57	R\$ 10.570,00
24	463764	BERINJELA EXTRA AA DEVERÁ SER SÃ, LIMPA, INTEIRA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DE COMPRIMENTO ENTRE 14 E 17 CM. DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 80 CM.	KG	300	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
25	463767	BETERRABA EXTRA AA. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	KG	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
26	457254	BISCOITO, SABOR:AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:BAMBOLE, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VEGETAL	KG	400	R\$ 26,44	R\$ 10.576,00
27	402544	BISCOITO, SABOR:LEITE, TIPO:ROSCINHA	KG	350	R\$ 29,78	R\$ 10.423,00
28	609217	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO, TIPO:SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇUCAR E OVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
29	463837	VERDURA IN NATURA, TIPO:BRÓCOLIS COMUM	KG	500	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
30	463838	BRÓCOLIS JAPONÊS. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE (FLORES, TALOS E FOLHAS COMPLETAMENTE VERDE ESCURO), ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
31	464384	CAQUI CHOCOLATE. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA,	KG	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00

		ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.				
32	463781	CEBOLA BRANCA MÉDIA - TIPO3 - INTEGRA - FORMATO GLOBULAR - DE BOA QUALIDADE; NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, BROTO, BOLORES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. LIVRE DA MAIOR PARTE DE TERRA ADERIDA À CASCA E RAÍZES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1500	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
33	463770	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA - FORMATO CILÍNDRICO – EXTRA AA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJÚRIA POR PRAGAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA OU, RACHADURA.	KG	1500	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00
34	463878	CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES.	KG	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
35	463821	CHICÓRIA COMUM. PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE	KG	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
36	463778	CHUCHU VERDE CLARO - PORTE MÉDIO - EXTRA “AA”. NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDÃO.	KG	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
37	463876	COENTRO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	KG	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
38	463822	COUVE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	KG	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
39	463831	COUVE-FLOR GRANDE. COR CREME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA.	KG	800	R\$ 9,51	R\$ 7.608,00
40	466577	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CUCA, TIPO:COM RECHEIO, PESO:500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM	UND	500	R\$ 23,05	R\$ 11.525,00

		INDIVIDUAL				
41	462689	GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:VARIADO	KG	350	R\$ 25,72	R\$ 9.002,00
42	463793	LEGUME IN NATURA, TIPO:ERVILHA TORTA	KG	150	R\$ 10,26	R\$ 1.539,00
43	463823	ESCAROLA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
44	463824	ESPINAFRE, COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
45	464392	GOIABA VERMELHA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	1200	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00
46	463898	HORTELÃ. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES.	KG	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
47	464393	LARANJA PERA, GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA.	KG	1200	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
48	464399	FRUTA, TIPO:LIMÃO CRAVO / LIMÃO CAIPIRA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
49	464398	LIMÃO TAITI GRANDE. CADA FRUTA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, EXPOSIÇÃO DA POLPA, INJÚRIAS, CORTES, SINAIS DE MATURAÇÃO EM DEMASIA OU OLEOCELOSE. COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA.	KG	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00

50	463904	LOURO SEM DEFEITOS, FOLHAS DESIDRATADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
51	464400	MAÇA NACIONAL GALA CAT-1TP 80 A 100, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS RACHADURAS OU LESÕES.	KG	1000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
52	464401	MAÇÃ, FUJI. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
53	464405	MAMÃO FORMOSA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS);	KG	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
54	464404	MAMÃO PAPAYA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G CADA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS.	KG	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
55	464407	FRUTA, TIPO:MANGA PALMER, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
56	464406	MANGA THOMMY - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO ESPECIFICADO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
57	464415	MARACUJÁ, AZEDO. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
58	464418	MELANCIA VERMELHA. CATEGORIA GRAÚDA. FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
59	464422	MELÃO AMARELO COMUM, CATEGORIA EXTRA, FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	KG	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
60	471859	FRUTA, TIPO 1:MELÃO GAÚCHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
61	463797	MILHO VERDE DE ESPIGA COMUM. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE	KG	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00

		DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.				
62	459678	MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:POMODORO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	KG	750	R\$ 8,29	R\$ 6.217,50
63	464328	MORANGO FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS. AS CAIXAS NÃO DEVEM FICAR EM CONTATO COM O PISO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE. DEVE-SE CUIDAR PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO QUÍMICA (GRAXA OU DIESEL) E FÍSICA (LASCAS DE MADEIRA, PLÁSTICOS, ETC).	KG	200	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00
64	470690	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO	KG	2000	R\$ 19,51	R\$ 39.020,00
65	463916	ORÉGANO DESIDRATADO SEM DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
66	446618	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BDJ 30 UN	2000	R\$ 20,88	R\$ 41.760,00
67	463800	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO CAIPIRA	KG	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
68	463801	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO JAPONÊS	KG	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
69	463796	PEPINO AODAI, EXTRA AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM., SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA.	KG	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
70	479692	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA CAMBUCI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	50	R\$ 16,81	R\$ 840,50
71	463924	PIMENTA “DEDO-DE-MOÇA” DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES)	KG	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
72	463802	PIMENTÃO AMARELO EXTRA AA, SUBGRUPO AMARELO,	KG	300	R\$	R\$ 3.648,00

		CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.			12,16	
73	463809	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA, SUBGRUPO VERDE, DE BOA QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS GRAVES. CATEGORIA EXTRA.	KG	300	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
74	463808	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA AA, SUBGRUPO VERMELHO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM SUBCLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.	KG	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
75	464468	POLPA DE FRUTA, TIPO:ABACAXI, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
76	464484	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
77	464514	POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
78	464458	POLPA DE FRUTA, TIPO:LARANJA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 20,68	R\$ 3.102,00
79	464475	POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 25,08	R\$ 3.762,00
80	464474	POLPA DE FRUTA, TIPO:MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
81	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	150	R\$ 19,79	R\$ 2.968,50
82	463792	QUIABO DE PRIMEIRA DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
83	481121	VERDURA IN NATURA , ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1a QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	KG	1500	R\$ 9,74	R\$ 14.610,00
84	463839	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE, GRANDE COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
85	463829	REPOLHO ROXO GRUPO ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
86	463826	RÚCULA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00

87	463930	SALSINHA. MAÇO COM AS FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES	KG	150	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
88	462825	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:SELETA	KG	500	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
89	464436	FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
90	464437	TANGERINA MURGOTE. GRANDE. FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	KG	800	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
91	463806	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE SALADA	KG	3000	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
92	463803	TOMATE "CEREJA". TIPO: EXTRA "AA". DE PORTE MÉDIO / GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
93	463804	TOMATE CAQUI, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	KG	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
94	463934	TOMILHO SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E NÃO MURCHAS, E DEVERÃO ESTAR FIRMES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E SEM SINAIS DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
95	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50
96	464365	UVA TOMSON NACIONAL. FRESCO, INTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50
97	464439	UVA NIÁGARA ROSADA. APRESENTAÇÃO NATURAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
98	463807	VAGEM "MACARRÃO". TIPO: EXTRA "AA". VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHOS E FORMATOS HOMOGÊNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, SEM QUEIMADURAS, MURCHAS, DEFORMADAS, IMATURAS OU TORTAS, CATEGORIA EXTRA.	KG	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
99	463857	AÇAFRÃO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	KG	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
100	463860	ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO	KG	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 534.617,50		

7. FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a última entrega da semana, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.2 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as mediadas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.4 – Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários (art. 14, Decreto nº 11.802/2023).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – A organização fornecedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar(PRONAF)-DAP Jurídica para associações e cooperativas; e
- c) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos

8.2 – O beneficiário fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da declaração de aptidão ao PRONAF (DAP).

8.3 – A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

8.4 – Na análise de propostas de vendas para a aquisição dos produtos alimentícios terão prioridade as propostas dos Agricultores Familiares do município de Apucarana, da Região do Vale do Ivaí e do Norte do Paraná, das comunidades tradicionais, dos quilombolas ou indígenas, de assentamento de reforma agrária, dos grupos de mulheres e da produção agroecológica ou orgânica, consoante disposto no artigo 7º da Resolução nº 50 do GGPA/SESAN/2012.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 – Prazos

9.1.1 – Duração ideal do contrato: Não se aplica.

9.1.2 – Entrega:

9.1.2.1 - Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma **parcelada, de acordo com a demanda**, em estrita observância às especificações de que trata este Projeto Básico.

9.1.2.2 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido a ser enviado via e-mail. Eles deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.1.2.3 – Endereço de entrega do material: 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, Rodovia BR 376 - Km 246 – Rodovia do Café – Vila São Francisco – CEP 86813-240, telefone 43 3420-8139.

9.1.2.4 – Horário: O recebimento dos gêneros será efetuado das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda-feira a quinta-feira e as sextas-feiras das 08h às 11h30.

9.1.3 - Recebimento

9.1.3.1 – O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material no Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

9.1.3.2 – O recebimento definitivo ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.628 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo que couber.

9.1.3.2.1 – Na hipótese de a verificação à que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.3.3 – Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Projeto, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4 – Treinamento: Não se aplica.

9.2 - Forma de parcelamento: De acordo com a demanda.

9.3 - Descrição do cronograma da contratação:

A cargo do Setor de Aprovisionamento.

10 - GARANTIA/VALIDADE:

Não se aplica.

11 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA:

Não serão disponibilizados à licitante vencedora insumos de qualquer tipo, tais como: equipamentos, materiais e mão de obra para entrega do objeto deste Projeto Básico. Tudo deverá estar contemplado na proposta de preço e composições de custo unitário de cada item.

12- NECESSIDADE DE VISTORIA:

Não se aplica.

13 - ORDEM DE SERVIÇO:

Não se aplica.

14 - NÍVEL DE SERVIÇO:

Não se aplica.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será oriunda do código de PTRES: 171397 e PI E6SUPLJA1QR da D Abst.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

16.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

16.4 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei e alterações posteriores; procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.

16.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Substitutivo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7 - Notificar, por escrito, a Contratada quando houver eventual aplicação de penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.8 - Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

16.9 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do Contratante para o cumprimento das rotinas de entrega e instalação, desde que tenham sido credenciados pelo Contratante e exclusivamente para a entrega dos produtos elencados neste Projeto Básico.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 – Cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, do edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2 – Assinar o Termo Substitutivo de Contrato, no prazo e condições previstas no edital.

17.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

17.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto que esteja sem condições de consumo.

17.6 - Comunicar ao Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.7 - Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

17.8 - Indicar preposto para representá-la durante o período de validade do processo licitatório.

17.9 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no produto licitado, até o limite previsto.

17.10 - Sujeitar-se à fiscalização do Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

17.11 - Responder por perdas e danos que vier a sofrer o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

17.12 - Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

17.13 - Submeter à aprovação do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo e legal.

17.14 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica

19 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

Não se aplica

20 - FISCALIZAÇÃO(CONTROLE E EXECUÇÃO):

20.1 - Nos termos, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.1.2 - Caso o recebimento do material seja de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será nomeada comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

20.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto.

20.3 - O representante da Administração não estará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 - Setor que participará da execução da fiscalização: Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

20.5 - O atesto das notas fiscais ficará a cargo do Aprovisionador, a **2º TEN ANA CAROLINA CARDEAL**.

21 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Não se aplica.

22 - ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

Não há.

Apucarana, PR, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA CARDEAL
Data: 12/03/2025 14:48:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA CARDEAL – 2º TEN
Aprovisionador

De acordo:

Documento assinado digitalmente
gov.br WENDEL BARBOSA
Data: 12/03/2025 15:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WENDEL BARBOSA – CAP
Fiscal Administrativo

Aprovo o presente Projeto Básico:

Documento assinado digitalmente
gov.br UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO
Data: 12/03/2025 16:37:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 30º BI Mec